



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 33 DE 04 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SELETIVO VEST UVV 2021/1 – EAD

A PRÓ-REITORA ACADÊMICA da UNIVERSIDADE VILA VELHA-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os candidatos abaixo, aprovados no VEST UVV 2021/1 – EAD, dos polos de Vila Velha, Vitória, Linhares, Aracruz, São Mateus, Colatina, Nova Venécia, Guarapari, Santa Maria de Jetibá e Cariacica, para a realização da matrícula, conforme cronograma abaixo:

CURSOS	GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA
MATRÍCULA	Até 04-03-2021
LOCAL	www.uvv.br Ambiente do candidato (via upload dos documentos)
HORÁRIO	Integral

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA MATRÍCULA

Os documentos deverão ser enviados 48h após efetuado o pagamento do boleto referente à matrícula, em **formato digital**, através de upload **no ambiente do candidato**.

DOCUMENTOS DO ALUNO
1. Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino médio;
2. Histórico escolar completo do Ensino médio;
3. Documento oficial de identidade e CPF;
4. Certidão de nascimento ou casamento;
5. Uma foto 3x4;
6. Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
7. Prova de cumprimento das obrigações militares, se masculino e maior de 18 anos;
8. Comprovante de pagamento da 1ª mensalidade;
9. Requerimento de matrícula (fornecido pela UVV);
10. Contrato de prestação de serviços educacionais.
DOCUMENTOS DO CONTRATANTE (SE ALUNO MENOR DE 18 ANOS)
1. Documento oficial de identidade;
2. CPF
3. Comprovante de residência

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA:

O aluno que desejar requerer dispensa de disciplina, por já haver cursado disciplina igual ou semelhante em **curso superior**, deverá primeiramente, realizar sua matrícula online, para posteriormente, solicitar no polo mais próximo, apresentando o histórico escolar original com notas de aprovação e programas das disciplinas

cursadas. Ex-aluno da UVV deverá apenas formalizar a solicitação, sendo dispensado de anexar os documentos.

O procedimento de dispensa deverá se limitar a, no máximo, 40% (quarenta por cento) do total de disciplinas do curso que o candidato classificado pretende se matricular, devendo os demais 60% (sessenta por cento) serem obrigatoriamente cursados por razões voltadas à preservação do respectivo perfil de formação constante do projeto pedagógico. A opção do candidato pelo procedimento de dispensa de disciplinas importará em renúncia às que porventura excederem ao percentual limite estabelecido no *item* supra.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O pagamento da 1ª parcela da semestralidade traduz a intenção inequívoca do (a) estudante realizar a matrícula inicial e a consequente aceitação dos termos do respectivo contrato disponibilizado no endereço eletrônico da contratada na Internet (www.uvv.br).

A matrícula será efetivada desde que o candidato comprove a conclusão do ensino médio apresentando o certificado e respectivo histórico escolar, nos termos do artigo 44, inciso 2, da lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), além do demais documentos exigidos neste edital.

O candidato que optar pela matrícula presencial, poderá se dirigir à **CRA – Central de Relacionamento com Aluno (no polo Sede)**, localizada na Rua Comissário José Dantas de Mello, nº 21 – Boa Vista – Vila Velha, 4º andar do Prédio INOTEC, com atendimento de 8h às 20h (2ª a 6ª feira), ou no polo de sua preferência, dentre as opções disponíveis e deverá apresentar os documentos em **original** ou somente **cópia, desde que autenticadas**, uma vez que serão digitalizados e devolvidos de imediato.

As atividades acadêmicas serão desenvolvidas em ambiente online de segunda a sábado, ressalvados os designados e previstos momentos presenciais, reservando-se, no entanto, a contratada o direito de: a) utilizar-se ou não do sábado; b) programar atividades online em dias e horários diferentes daqueles nos quais normalmente essas atividades são realizadas, inclusive durante períodos originariamente não previstos, como domingos, feriados ou de férias/recesso escolar; c) promover alterações na matriz curricular, no programa e plano de ensino, de *campus* ou de polo de apoio presencial, momentos presenciais, calendário e horário de aulas; bem como adotar, a seu critério, outras medidas que por razões de ordem administrativa, didática ou pedagógica se fizerem necessárias desde que preservadas as disposições legais pertinentes à integridade do serviço educacional.

Obs.: Os demais candidatos aprovados serão convocados nos próximos editais, com periodicidade semanal, respeitando sempre o prazo de matrícula do edital anterior.

Karla Sperandio Lóss Moreira
Chefe de Divisão de Registro Acadêmico

Leda Maria Couto Nogueira
Pró-reitora Acadêmica

